



ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

[Handwritten signature]

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula **20.908**

ficha **01**

São Paulo, 25 de abril de 19 80.

IMÓVEL:- O PRÉDIO e respectivo TERRENO, à Avenida Alvaro Ramos, nº. 1.840 e 1.844, no 10º Subdistrito - BELENZINHO, medindo o terreno, - 10,00m. de frente para a citada Avenida, por 36,70m. de um lado, e - 40,50m. de outro lado, tendo nos fundos, a largura de 10,60m., confinando de um lado, com José Antonio das Neves, de outro com José - Antonio das Neves, e nos fundos, com Manoel dos Reis, encerrando a - área total de 398,00m2.

CONTRIBUINTE: nº. 031.082.0009-7.

PROPRIETÁRIOS: REINALDO CORDEIRO, brasileiro, contador, RG. nº. - - 2.140.481, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei n. 6.515/77, e sua mulher, ELIZA DURANTE CORDEIRO, brasileira, do lar, RG. n. 6.001.858, CIC. do casal, nº. 172.989.978-15, residentes e - domiciliados nesta Capital, na rua Itapeti, nº. 32.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº. 90.527, deste Cartório.

[Handwritten signature]

ADEMAR FIORANELI
OFICIAL SUBSTITUTO

R. 01- M. 20.908 , em 25 de abril de 1.980.

Por escritura de 22-02-1.980, (Lª 2.916, fls. 16), lavrada no 19º - Cartório de Notas desta Capital, os proprietários acima qualifica - dos, deram à GENINA QUEIROZ MEGALE, brasileira, do lar, viúva, RG. - nº. 2.343.285, CIC. nº. 567.047.398-15, residente e domiciliada nes - ta Capital, à rua Jarinu, n. 261, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HI - POTECA, o IMÓVEL, para garantia da dívida de CR\$800.000,00, que se - rá paga por meio de 16 notas promissórias de CR\$50.000,00, sem ju - ros, vencendo-se a primeira aos 28-02-1.980, a segunda em 31-3-80, - e assim sucessivamente até final pagamento. MULTA: 10% sobre o to - tal do débito em aberto.

REGISTRADO POR:

[Handwritten signature]

ADEMAR FIORANELI
OFICIAL SUBSTITUTO

Av.02- M.20.908 , em 25 de Maio de 1.981.

Por instrumento particular datado de 14/05/1.981, tendo GENINA QUEI - ROZ MEGALE, viúva, já qualificada, recebido de seus devedores, REI - NALDO CORDEIRO, e sua mulher ELIZA DURANTE CORDEIRO, já qualifica - dos, a quantia de Cr\$800.000,00, que os mesmos lhe devia, conforme - escritura de 22/02/1.980, registrada sob nº.1, nesta matrícula, dá - aos mesmos, plena e raza quitação, e AUTORIZOU o cancelamento do -

(continua no verso)

matricula

20.908

ficha

1

verso

referido registro.

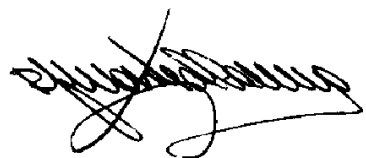
AVERBADO POR:

 PAULO AUBIN
OFICIAL MAIOR SUBSTITUTO

Av.03 M.20.908, em 19 de MARÇO de 1985.

Da escritura de 05/03/1.985 (lvº.213, fls.116) lavrada no --
28º. Cartório de Notas desta Capital, CONSTA que o IMÓVEL --
confronta-se atualmente do lado direito de quem da Avenida -
Alvaro Ramos olha para o imóvel com o prédio nºs. 1.828 e -
1.828-fundos, da mesma Avenida, do lado esquerdo com os pré-
dios nº.1.850, também da mesma Avenida;nºs. 30 e 34 da Rua -
Tereza, e nos fundos com o prédio nº.46 da referida Rua Tere-
za.

AVERAADO POR


 REINALDO JOSE MONTEALBANO
Escrevente Autorizada

* * * * *

R.04 M.20.908, em 19 de MARÇO de 1985.

Pela escritura supra, REINALDO CORDEIRO, contador, e sua mu-
lher ELIZA DURANTE CORDEIRO, do lar, ambos brasileiros, R.G.
nºs. 2.140.481 e 6.001.858-SP, respectivamente, inscritos em
comum no CPF nº.172.989.978-15, casados antes da Lei 6.515/-
77, pelo regime da comunhão de bens, domiciliados e residen-
tes nesta Capital, à rua Dona Januaria nº.125, aptº.82, TRANS-
MITIRAM por venda feita a MOHAMAD HUSSEIN ABOU SALEH, brasi-
leiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº.10.310.654-SP, CIC
nº.010.284.818-10; ALI HUSSEIN SALEH, brasileiro, solteiro,-
nascido em 20/11/66, comerciante, RG nº.16.723.990-SP, CIC -
nº.085.800.798-37, assistido por seu pai, HUSSEIN MOHAMAD --
ABOU SALEH, aposentado, casado antes da Lei 6.515/77, pelo -
regime da comunhão de bens, com FATME HUSSEIN ABOU SALEH, do
lar, ambos libaneses, RG para estrangeiros, nºs.1.740.450, e
2.803.638-SP, respectivamente, inscritos no CPF em comum sob
nº.393.174.638-00; e ARMANDO HUSSEIN SALEH, comerciante, ca-
> sado após a Lei 6.515/77, pelo regime da comunhão parcial de

(continua na ficha 02)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula
20.908

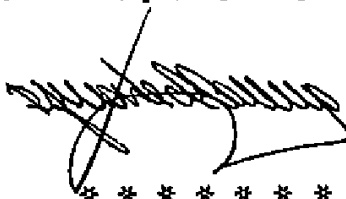
ficha
2

São Paulo, 25 de ABRIL de 19 80.

(continuação da Matrícula nº.20.908)

bens com EMNE AYACHE EL ORRA SALEH, do lar, ambos brasileiros, RG nºs. 8.932.895 e 18.419.806-SP, respectivamente, inscritos em comum no CPF sob nº.006.508.238-93, todos domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Inacio Loiola nº.15 o IMÓVEL pelo valor de Cr\$120.000.000.-

REGISTRADO POR:




RINALDO JOSE MONTEALBAN,
Escrivente Autorizado

* * * * *

Av. 05, em 23 de MAIO de 2008.

Da Certidão expedida em 14/04/2008, pela 45ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital nos autos da ação trabalhista processo nº 02199-1995-045-02-00-0 e da consulta pública feita ao Cadastro de Pessoas Físicas, da Secretaria da Receita Federal, aos 16/05/2008, faço constar que a esposa do adquirente qualificado em terceiro lugar no R.04, EMNE AYACHE EL ORRA SALEH, antes dependente do CPF/MF do seu marido, hoje possui identificação própria perante a Secretaria da Receita Federal, com CPF/MF nº 275.370.428-70.



Claudio Basiotti Junior
ESCR. AUTORIZADO

Av. 06, em 23 de MAIO de 2008.

Da Certidão expedida em 14/04/2008, pela 45ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital nos autos da ação trabalhista processo nº 02199-1995-045-02-00-0, no qual figuram como reclamante: o Espólio de JOAQUIM DOS REIS COSTEIRA, representado por sua inventariante LIDIA XAVIER PASSOS COSTEIRA, brasileira, viúva, do lar, RG nº 18.640.013-5-SSP/SP e CPF/MF nº 266.353.438-22 residente e domiciliada na cidade de São Bernardo do Campo, deste Estado, na rua Benedito Medezen nº 58 e como reclamada: A MOBÍLIA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, na rua Isaar Carlos de Camargo nº 22, inscrita no CNPJ/MF nº 59.931.048/0001-66 verifica-se que a metade ideal do imóvel de propriedade dos sócios da executada, MOHAMAD HUSSEIN ABOU SALEH, qualificado em primeiro lugar no R.04 e ARMANDO HUSSEIN SALEH e sua mulher EMNE AYACHE EL ORRA SALEH, qualificados em terceiro lugar no R.04 e na Av. 05, cientificados da penhora em 27/06/2007 e outros, foi PENHORADA. Sendo de R\$17.858,74 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), o
(continua no verso)

matrícula

20.908

ficha

2

verso

valor da dívida, em 01/10/2006, tendo sido nomeado como depositário o executado MOHAMAD HUSSEIN ABOU SALEH, já qualificado.



Claudio Gariotti Júnior
ESCR. AUTORIZADO

Av. 07, em 29 de agosto de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 433.032 de 29/08/2019).

À vista do Protocolo nº 201908.2815.00906217-IA-410 de 28/08/2019, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00021745520145020019 da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo, desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de MOHAMAD HUSSEIN ABOU SALEH, CPF/MF nº 010.284.818-10, qualificado no R. 04.

selo: 124594331AU000145890TW194

A(O) escrevente:-



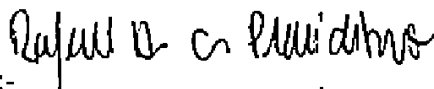
Rafael H. C. Placidino
ESCR. AUTORIZADO

Av. 08, em 15 de janeiro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 440.338 de 15/01/2020).

À vista do Protocolo nº 202001.1417.01034157-IA-140 de 14/01/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00542005520055020048 da 48ª Vara do Trabalho de São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de MOHAMAD HUSSEIN ABOU SALEH, CPF/MF nº 010.284.818-10, qualificado no R. 04.

selo :124594331KF000199773CD20J

A(O) escrevente:-



Rafael H. C. Placidino
ESCR. AUTORIZADO

(continua na ficha 03)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

20.908

ficha

03

São Paulo, 31 de março de 2023

Av. 09, em 31 de março de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 521.598 de 30/03/2023).

Da Certidão expedida em 29/03/2023, pelo D. Juízo de Direito do Juizado Especial Cível Central, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (**processo nº 00118689220218260016**), na qual figuram como **exequente**: ROGERIO NASCIMENTO LOPES, CPF/ME nº 297.704.318-77, e como **executados**: 1) LA MOVELITA MOVEIS E COZINHAS LTDA, CNPJ/MF nº 65.464.877/0001-89; e 2) ARMANDO HUSSEIN SALEH, já qualificado, verifica-se que **a quarta parte ideal (1/4) ou 25% do imóvel matriculado**, pertencente ao executado indicado no item "2", foi **PENHORADA**. Sendo de R\$80.805,98 (oitenta mil, oitocentos e cinco reais e noventa e oito centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado Armando Hussein Saleh.

selo: 124594331BD0008239200I23V

A(O) escrevente:-



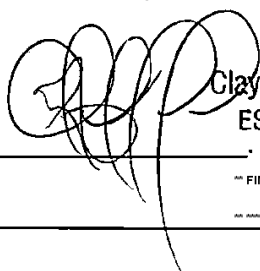
Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 10, em 20 de agosto de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 568.455 de 12/08/2024).

Da certidão expedida em 09/08/2024, pelo D. Juízo de Direito da 48ª Vara do Trabalho de São Paulo (Capital) - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (**processo nº 0054200-55.2005.02.0048**), na qual figuram como **exequente**: VERA LÚCIA DOS SANTOS MATOS, CPF/MF nº 556.222.674-04; e como **executados**: 1) MOHAMAD HUSSEIN ABOU SALEH, já qualificado; 2) NUHAD KAISS CHAHINE, CPF/MF nº 203.920.128-98; 3) AHMED MOHAMAD SALEH, CPF/MF nº 357.797.938-08; 4) SUHAIL MOHAMAD SALEH, CPF/MF nº 378.157.528-45; 5) NUHAD KAISS CHAHINE, inscrita no CNPJ/MF nº 01.203.899/0001-02; 6) CRIATIVA COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.256.063/0001-52; 7) SUHAIL MOHAMAD SALEH, inscrita no CNPJ/MF nº 11.372.249/0001-44, e 8) ROGER LUIS GOMES NAZARETTE, inscrito no CNPJ/MF nº 18.241.408/0001-10, verifica-se que **o imóvel matriculado** foi **PENHORADO**. Sendo de R\$138.441,50 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado indicado no item "1", MOHAMAD HUSSEIN ABOU SALEH. **Observando-se que houve decisão judicial proferida em 22/01/2020, determinando a penhora sobre a totalidade do imóvel (100%), isto é, sobre fração superior pertencente ao executado indicado no item "1".**

selo: 124594331VW001157463QP24K

A(O) escrevente:-



Clayton N. Vasconcellos
ESCR. AUTORIZADO

*** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRICULA ***

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, ocorridas até a data de sua emissão. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.

O Distrito de Guaiunazes pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O 33º Subdistrito do Alto da Mooca - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O 16º Subdistrito da Mooca - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O 10º Subdistrito do B elenzinho - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O 6º Subdistrito do Brás - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O 26º Subdistrito da Vila Prudente - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O 3º Subdistrito da Penha - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de São Miguel Paulista - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 27º Subdistrito do Tatuapé - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 46º Subdistrito da Vila Formosa - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O Município e Comarca de Guarulhos - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Itaquera - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 41º Subdistrito de Cangaíba - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Município e Comarca de São Caetano do Sul - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Ermelino Matarazzo - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O 38º Subdistrito da Vila Matilde - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

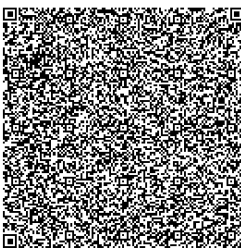
"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

São Paulo, 20 de Agosto de 2024
Assinado digitalmente

Recolhidos pela guia: 159/2024

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.
ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta serventia, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1245943C3CA001157462DY24M

